



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 12/26, de 11 de junho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre as DIRETRIZES para elaboração dos Planos Municipais de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, na 13ª Conferencia Municipal de Saúde, realizada em 11 de junho de 2026, ATA nº 06/26, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, e:

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A Portaria GM/MS nº 1.702, de 17 de julho de 2017, que regulamenta o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: A análise e discussão das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde em dois momentos: em Audiência pública e reunião do conselho de saúde no dia 29/05/2025 conforme ATA do Conselho Municipal de saúde 05/2025 e em Audiência Pública realizada no dia 20/08/2025 no Auditório Da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de aprovar as diretrizes que nortearão as ações e serviços de saúde no município para o período, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à efetivação do direito à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029:

Diretriz 01 – Fortalecimento das Redes de Atenção Básica,

Diretriz 02 – Implementar a Política de Assistência Farmacêutica



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

Diretriz 03 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

Diretriz 04 – Garantir o Controle Social no SUS

Diretriz 05 – Qualificar a Gestão em Saúde no SUS

Diretriz 06 – Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde

Diretriz 07 – Enfrentamento de Pandemias/Surtos

Diretriz 08 – Fortalecimento da Atenção especializada

Diretriz 09 - Gestão de Riscos e Atenção à Saúde em Desastres

Art. 2º As diretrizes aprovadas deverão orientar a elaboração da Programação Anual de Saúde e a execução das ações e serviços de saúde no município, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 11 de junho de 2026.

Josiane Vasques Dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12/2026, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Santin
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR